



SENADO FEDERAL

EMENDA Nº
(ao PLP 68/2024)

Acrescente-se o seguinte item 13 ao "ANEXO VII - ALIMENTOS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS" do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 68, de 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
13	Azeite de oliva (oliveira) e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, virgem, extra virgem e outros das posições 1509.1000, 1509.2000, 1509.3000, 1509.4000, 1509.9000 e 1509.9090; bem como outros óleos e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09, não classificados em códigos anteriores, constantes das posições 1510.0090 e 1510.9000; e misturas de óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros da posição 1517.9010.

JUSTIFICAÇÃO

O azeite é um óleo saudável extraído da azeitona, rico em vitamina E, gorduras monoinsaturadas e poli-insaturadas, como ômega 3, ômega 6 e ômega 9, que promovem diversos benefícios para a saúde, como prevenir doenças cardiovasculares e diminuir o risco de doenças inflamatórias crônicas.



Existem vários tipos de azeite, sendo o azeite de oliva extra virgem o mais saudável e com maiores benefícios para a saúde, já que não passa por processos de refinamentos e, assim, seus nutrientes conseguem ser mantidos. Dentre os principais benefícios do consumo regular de azeite podemos destacar: i) reduz o colesterol "ruim" no sangue; ii) contribui para o controle da pressão alta; iii) previne doenças cardiovasculares; iv) reduz inflamação no corpo; v) mitiga risco de diabetes; vi) auxilia no tratamento da artrite reumatoide; vii) previne a colite ulcerativa; viii) é benéfico à saúde cerebral; e ix) ajuda no controle da H. pylori no estômago.

Portanto, o azeite de oliva é um alimento saudável que deve ser cada dia mais consumido por todos nós. É essencial que seja incluído na lista de alimentos submetidos à redução de 60% das alíquotas do IBS e da CBS, para facilitarmos seu acesso pela população brasileira. Nesse sentido, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 5 de dezembro de 2024.

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712365808>